



COMARCA DE CAMPANHA – JUSTIÇA COMUM

FÓRUM MIN. ALFREDO VALLADÃO

R. Prof. Gerald Gougeon, 65 – Shekinah – CEP: 37400000 – (35) 3261-1311 – CAMPANHA/MG

e-mail: cph1secretaria@tjmg.jus.br ou WhatsApp: (35) 9 8418-0565

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Evelyne Salgado Paione Nogueira, Gerente da Secretaria do Juízo da Comarca da Campanha do Estado de Minas Gerais, em exercício de seu cargo e na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo requerimento da parte interessada, que tem andamento nesta Comarca os autos de nº 0001173-83.2023.8.13.0109, Ação Penal – Procedimento Ordinário, que a Justiça Pública moveu contra Edmilson Pereira Alves, filho de Antônio Alves da Silva e Edileusa Pereira Alves, natural de Pesqueira/PE, nascido aos 21/03/1978. Em 27 de maio de 2023 foi preso em flagrante delito Edmilson Pereira Alves pela prática do artigo 155, § 4º, inciso II, c/c o artigo 14, ambos do Código Penal, ratificado pela Autoridade Policial em 27/05/2023. Homologada a prisão em Flagrante 27/05/2023, concedendo a Liberdade Provisória mediante o pagamento de fiança. Realizado o pagamento e expedido alvará de soltura em 27/05/2023. Denunciado como incurso nas sanções do art. 168, § 1º, inc. III, do Código Penal. Denúncia recebida em 30/11/2023. Réu citado em 26/01/2024. Alegações Preliminares de defesa apresentada em 05/02/2024, através de Advogados constituídos, Dr. Maurício Lopes da Silva, OAB/SP 259.879 e Dr. Lucas Lopes da Silva, OAB/SP 492.467. Não acolhidas as preliminares apontadas pela Defesa em 21/03/2024, determinando o prosseguimento do feito. Foi determinada a suspensão do feito para realização de exame de sanidade mental em relação ao co-réu Adriano Borges em 06/05/2024. Apresentada pela defesa do réu Edmilson Pereira Alves requerimento de certidão. Deferido o requerimento em 26/06/2024. É o que consta nos autos até a presente data.

O referido é verdade, dou fé.

Campanha(MG), 02 de julho de 2024.

Evelyne Salgado Paione Nogueira

Gerente de Secretaria

